



**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 024/2015/SES/MT
ADESÃO CARONA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014/DP-MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 019771 SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 138.731.301-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **LUIS CESAR KAWASAKI & CIA LTDA**, com sede na Av. Carmindo de Campos, 2.904, Dom Aquino, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-020, com telefone de contato: (065) 3634-1330, inscrita no CNPJ sob o n. 09.007.624/0001-05, neste ato representada pelo Sr.º LUIS CESAR KAWASAKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 549230 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o n. 405.580.701-59, doravante denominada **CONTRATADA**. E considerando o que tudo consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 165180/2017/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **ADESÃO CARONA REGISTRO DE PREÇOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais nº. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações processo administrativo nº 165180/2017, Adesão Carona Ata de Registro de Preços nº 007/2014/DP-MT este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2015/SES/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 024/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17/06/2017 e término em 16/06/2018, podendo ser prorrogado novamente mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessário à execução do contrato, é a seguinte:

Projeto:2007

Natureza: 33.90.39

Fonte: 134



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações e no parecer jurídico nº 237/ASSEJUR/SES/MT/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e de seus respectivos Termos Aditivos, salvo no tocante a cláusula segunda, item 2.2, "a", em razão do processo nº 529986/2016 que visa o restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2015/SES/MT, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

LUIS CEZAR KAWASAKI
Luis Cesar Kawasaki & Cia LTDA - EPP

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt-Fonseca
RG: 1940184-1-SSP/MT
CPF: 025529231-78

Jobelita Padilha Campos Escudero
RG: 213.038-SSP/MT
CPF: 040.774.901-20